



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

CEP: e  
www.ibama.gov.br

OF 02001.013679/2014-26 CCOMP/IBAMA

Brasília, 02 de dezembro de 2014.

Ao Senhor  
GUILHERME ABBAD SILVEIRA  
Gerente da Santo Antônio Energia S/A  
Av. das Nações Unidas, 4777 - Ed. Villa Lobos - 6º andar  
SAO PAULO - SAO PAULO  
CEP.: 05477000

**Assunto: Compensação Ambiental da UHE Santo Antônio - Processo de  
Compensação Ambiental nº 02001.004861/2011-43**

Senhor Gerente

1. Fazendo referência à Correspondência Santo Antônio Energia/PVH: 0662/2014 que solicita prorrogação do prazo para essa empresa firmar o Termo de Compromisso com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável - SEDAM visando a execução da compensação ambiental da UHE Santo Antônio destinado às UC's estaduais de Rondônia, vimos prestar alguns esclarecimentos.
2. Inicialmente, ressalto que a SEDAM em contato telefônico manifestou interesse no recebimento do recurso da compensação ambiental em questão. Todavia, informou também ser necessária a alteração da forma de aplicação do recurso.
3. Diante desta informação será necessária uma nova análise e aprovação pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF) da nova proposição do Órgão Gestor.

(S) 215 1481/2014



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede**

CEP: e  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

4. Neste contexto, informo que essa empresa deverá aguardar as orientações a serem encaminhadas em breve para firmar Termo de Compromisso com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável de Rondônia visando a execução do recurso da compensação ambiental em questão.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES**  
Coordenador da CCOMP/IBAMA